



## IPREV-MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

RUA: FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, Nº 10 – 1º ANDAR  
BAIRRO CENTRO – CEP 57955-00 CNPJ : 04.503.396/0001-40

### Aposentadoria por Invalidez

Ato/Portaria nº 000030/2017

MARAGOGI/ALAGOAS, em 23 de Outubro de 2017

*Aposentadoria por Invalidez.*

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas e nos termos do artigo 14, da Lei Municipal 376/2005, de 27 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais a(o) servidor(a) ROSANGELA CRISTINA DA SILVA LINS, portador(a) do RG nº 2.484.931, SSP/PE, CPF/MF nº 362.396.744-00, Efetivo(a), no cargo Professor(a), Nível II Especialização, Classe C (6 a 9), 20 horas, Matrícula Funcional nº 1544, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação do Município de Maragogi, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 14, da Lei Municipal nº 376/2005, conforme processo do IPREV MARAGOGI nº 000029/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

  
JOÃO GOMES DO REGO  
Presidente do Iprev



# IPREV-MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

RUA: FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, Nº 10 – 1º ANDAR  
BAIRRO CENTRO – CEP 57955-00 CNPJ : 04.503.396/0001-40

## Declaração de publicação da Portaria

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 000030/2017 de 23/10/2017, que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez à (ao) servidor(a) **ROSANGELA CRISTINA DA SILVA LINS**, foi devidamente publicada por este Regime Próprio de Previdência Social na data desta, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade, assino a presente.

MARAGOGI, ALAGOAS, em 23 de Outubro de 2017

  
Técnico Responsável